

O ATENDIMENTO EDUCACIONAL EM REGIME HOSPITALAR NO ESPÍRITO SANTO: TRAJETÓRIA, IMPLEMENTAÇÃO E AVANÇOS DA POLÍTICA PÚBLICA

Luiza Elena Candido de Almeida¹

Secretaria de Estado da Educação do Espírito Santo (Sedu/ES)

Gracielle Alves Santiago²

Secretaria de Estado da Educação do Espírito Santo (Sedu/ES)

Tânia Mota Chisté³

Secretaria de Estado da Educação do Espírito Santo (Sedu/ES)

Hiran Pinel⁴

Universidade Federal do Espírito Santo (UFES)

Resumo: Este ensaio analisa o percurso histórico e os avanços do Atendimento Educacional em Regime Hospitalar (AERH) no Estado do Espírito Santo, compreendido como política pública inclusiva voltada à garantia do direito à educação de estudantes impossibilitados de frequentar a escola em razão de internação hospitalar. O objetivo é refletir sobre a constituição, a institucionalização e o fortalecimento do AERH, desde suas iniciativas pioneiras nos anos 2000 até 2025, ano marcado pela realização do I Seminário Estadual da Classe Hospitalar, entendido como marco de consolidação da política. Trata-se de um ensaio acadêmico de natureza teórico-reflexiva, fundamentado em análise documental de caráter histórico-institucional, a partir de legislações nacionais e estaduais, documentos normativos, registros da Secretaria de Estado da Educação do Espírito Santo (SeduES) e produções acadêmicas da área. A análise evidencia que a política se desenvolveu de forma não linear, atravessando períodos de institucionalização inicial, fragilidade normativa e descontinuidade administrativa, sem interrupção do atendimento, sustentada pelo compromisso ético das equipes envolvidas. Destacam-se, como marcos recentes de fortalecimento, a formalização do Termo de Cooperação Técnica nº 073/2022, a ampliação das ações formativas entre 2023 e 2024 e a realização do I Seminário Estadual da Classe Hospitalar, em 2025. Conclui-se que o AERH se configura como política pública humanizadora e intersetorial, capaz de assegurar a continuidade dos processos de escolarização, reduzir rupturas no percurso educativo e reafirmar a educação como direito inalienável.

Palavras-chave: Atendimento Educacional em Regime Hospitalar, Classe Hospitalar, Política Pública Educacional, Educação Inclusiva.

1. Introdução

A Secretaria de Estado da Educação (Sedu), orientada pelos princípios constitucionais da Administração Pública e por seu Planejamento Estratégico, tem como propósito assegurar uma

¹ Email: lecalmeida58@gmail.com

<http://lattes.cnpq.br/0128100236625611>

² Email: gracielle.educadora@gmail.com

<http://lattes.cnpq.br/0128100236625611>

³ Email: tania.chiste@edu.es.gov.br

<https://lattes.cnpq.br/2218021299229591>

⁴ Email: hiranpinel@gmail.com

<http://lattes.cnpq.br/8940226139303378>

educação pública de qualidade, garantindo o acesso, a permanência e a inclusão dos estudantes da rede estadual do Espírito Santo. Nesse sentido, para a consecução dessa finalidade, a Secretaria desenvolve programas, ações e processos formativos que objetivam fortalecer o trabalho pedagógico em todas as etapas e modalidades de ensino. Tais iniciativas ocorrem por meio de seminários, encontros, reuniões técnicas e eventos que favorecem a qualificação dos profissionais e o compartilhamento de práticas educativas.

Nesse escopo, insere-se o Atendimento Educacional em Regime Hospitalar (AERH), assegurado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº 9.394/1996 – alterada pela Lei nº 13.716/2018. A modalidade é ratificada por marcos como a Resolução 41/1995 do Conanda; o Parecer CNE/CEB nº 17/2001; a Resolução CNE/CEB nº 2/2001; o documento “Classe hospitalar e atendimento pedagógico domiciliar: estratégias e orientações” (MEC, 2002), as Diretrizes da Educação Especial na Educação Básica e Profissional para a Rede Estadual de Ensino do Espírito Santo (2010); o Plano Estadual de Educação 2015–2025 (estratégia 4.21); a Resolução CEE-ES nº 5077/2018; as Portarias Sedu nº 168-R/2020 e nº 308-R/2021; e o Documento Orientador do Atendimento Educacional em Regime Hospitalar (2025). Esse conjunto normativo orienta a oferta pedagógica a estudantes impossibilitados de frequentar a escola por motivos de saúde que demandem internação, assegurando-lhes a continuidade dos estudos, o acesso ao currículo e a participação nos processos educativos, mesmo em condições adversas.

Constituído por práticas pedagógicas sistematizadas, organizadas individualmente ou em pequenos grupos, o Atendimento Educacional em Regime Hospitalar (AERH) busca mitigar desigualdades educacionais, reduzir rupturas no percurso escolar e favorecer o retorno do estudante à escola regular. Mais do que espaços de cuidado médico, as classes hospitalares tornam-se ambientes educativos, afetivos e inclusivos, nos quais crianças e adolescentes vivenciam aprendizagens, mantêm vínculos escolares e projetam suas perspectivas de futuro.

A atuação pedagógica em contexto hospitalar demanda uma concepção ampliada de educação, que considere o estudante em sua integralidade humana: cognitiva, emocional e social. Conforme defendem Matos e Mugiatti (2009, p. 117), “a visão do educador, nesse contexto, deve abranger uma perspectiva integradora, uma concepção de prática pedagógica que visualize o conceito integral de educação, que promova o aperfeiçoamento humano”.

Nessa direção, a escuta pedagógica assume centralidade, ultrapassando a mera dimensão sensorial do ouvir. Como pontua Ceccim (2010), a escuta diferencia-se da audição, pois refere-se à captação das sensações do outro pro meio da integração ouvir-sentir, o que exige sensibilidade aos processos psíquicos e cognitivos vivenciados pela criança hospitalizada.

Sob a perspectiva teórica da educação inclusiva, o atendimento pedagógico em regime hospitalar dialoga com concepções humanizadoras que compreendem a escolarização como processo contínuo, contextualizado e indissociável do desenvolvimento integral do estudante. O ambiente hospitalar, tradicionalmente associado ao cuidado biomédico, é ressignificado enquanto espaço educativo, capaz de acolher práticas pedagógicas adaptadas às condições físicas, emocionais e cognitivas dos discentes.

A consolidação dessa política pública requer ações que promovam a qualificação dos profissionais envolvidos e o fortalecimento do diálogo intersetorial entre educação, saúde e assistência social. Nesse contexto, o I Seminário Estadual da Classe Hospitalar, realizado em 18 de novembro de 2025, com a temática “A Classe Hospitalar: espaço para além do cuidado médico, ambiente onde se efetiva educação e garante direitos”, representa uma iniciativa estratégica da Gerência de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (Geepei/Sedu) e constituiu-se como marco relevante de reflexão, socialização de experiências e projeção da política no âmbito estadual.

O evento promoveu o intercâmbio de conhecimentos, o fortalecimento do trabalho pedagógico e a ampliação da compreensão sobre os marcos legais, a organização do atendimento, e os desafios para a garantia do direito à educação dos estudantes em situação de internação hospitalar, reafirmando o compromisso do Espírito Santo com uma política educacional inclusiva e intersetorial. Esse protagonismo resulta de investimentos contínuos na qualificação das equipes, na consolidação das normativas estaduais e no fortalecimento de parcerias institucionais – fatores essenciais para a institucionalização de uma política educacional centrada na equidade.

Nessa perspectiva, ao proporcionar discussões qualificadas, o evento destacou-se como ação formativa essencial para o aprimoramento do atendimento desenvolvido nas classes hospitalares do Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória (HINSG) – incluindo a extensão no Pronto Socorro Dr^a Milena Gottardi, que funciona no Hospital da Polícia Militar (HPM) – e Hospital Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves (HIMABA). Tais ações contribuem para a equidade, o desenvolvimento integral e a continuidade dos processos de aprendizagem dos estudantes em situação de internação prolongada.

Assim, o I Seminário Estadual da Classe Hospitalar configurou-se como marco importante para o fortalecimento dessa política pública, impulsionando práticas pedagógicas sensíveis, inclusivas e intersetoriais reafirmando o compromisso da Sedu com a garantia do direito à educação em todos os espaços. Quanto ao direito desses sujeitos, Pinel sustenta:

Toda pessoa, mesmo a um milésimo de segundo antes de morrer, tem direito à educação escolar, bem como a não escolar. Merece cuidado, nos seus ‘modos de ser sendo junto ao outro no mundo’, afinal viver é muito difícil e complicado, mas, por outro lado, é algo bom e alegre, por isso insistimos em respirar a vida, inventando sentido para ela [...] (Pinel, 2015, p. 10).

A autora Eneida Simões Fonseca (1999, p. 34) corrobora essa visão ao romper com concepções medicalizantes, afirmando que “[...] o aluno da classe hospitalar não é um doente agonizante, mas uma criança ou adolescente numa etapa peculiar e intensa do desenvolvimento psíquico e cognitivo [...]”.

Nesse contexto, este ensaio visa resgatar e analisar o percurso da política pública do AERH no Espírito Santo, evidenciando sua constituição histórica, processos de institucionalização e desafios enfrentados. Parte-se da seguinte pergunta-problema: de que maneira a trajetória do Atendimento Educacional em Regime Hospitalar (AERH) no Espírito Santo, entre 2000 e 2025, evidencia a transição de iniciativas pioneiras e humanizadas para a consolidação de uma política pública educacional, e quais desafios e tensões marcaram seu processo de institucionalização? Trata-se de um ensaio acadêmico de natureza teórico-reflexiva, fundamentado em análise documental de caráter histórico-institucional, a partir de legislações, documentos normativos, registros institucionais da Secretaria de Estado da Educação do Espírito Santo e produções acadêmicas da área. A análise privilegia uma abordagem qualitativa, voltada à compreensão dos sentidos, dos processos e das disputas que atravessaram a constituição do AERH como política pública no contexto capixaba.

2. Contextualização do Atendimento Educacional em Regime Hospitalar no Espírito Santo

Fundamentado nas normativas nacionais que asseguram a educação inclusiva e a continuidade dos processos de escolarização, o Atendimento Educacional em Regime Hospitalar (AERH) configura-se como uma política pública voltada à garantia do direito à educação de estudantes impossibilitados de frequentar a escola em razão de internação hospitalar. Ao reconhecer a escolarização como direito inalienável, mesmo em contextos de adoecimento, o AERH busca preservar o vínculo com a trajetória acadêmica, assegurar condições equitativas de aprendizagem e minimizar os impactos impostos pela hospitalização.

No Espírito Santo, a organização e a implementação do AERH inscrevem-se em um campo de disputas, avanços e desafios inerentes à consolidação de políticas educacionais intersetoriais. A oferta do atendimento pedagógico em ambiente hospitalar exige articulação permanente entre os setores da educação e da saúde, a adaptação das práticas pedagógicas às condições físicas e

emocionais dos estudantes e a construção de fluxos institucionais que garantam a continuidade do atendimento, independentemente da duração ou da complexidade da internação. Compreender esse percurso histórico torna-se, portanto, essencial para analisar os processos de institucionalização da política, seus impactos na escolarização e os desafios enfrentados ao longo do tempo.

Este ensaio caracteriza-se como um estudo de natureza teórico-reflexiva, ancorado em uma análise documental de caráter histórico-institucional. As fontes mobilizadas compreendem dispositivos legais e normativos, documentos institucionais da Secretaria de Estado da Educação do Espírito Santo (Sedu-ES), registros administrativos e produções acadêmicas de referência no campo da classe hospitalar e da educação inclusiva. A leitura e interpretação desse conjunto documental orientam-se por uma abordagem qualitativa, que busca transcender a descrição factual e compreender os sentidos, as tensões e os movimentos que atravessaram a constituição do AERH enquanto política pública educacional no contexto capixaba.

A análise organiza-se a partir de um recorte temporal que compreende o período entre 2000 e 2025, permitindo acompanhar desde as iniciativas pioneiras – marcadas pelo compromisso ético e humanitário – até os processos mais recentes de formalização, fortalecimento institucional e ampliação das ações formativas. Para fins analíticos, esse percurso foi sistematizado em quatro períodos históricos, definidos a partir de marcos normativos e políticos que influenciaram diretamente a configuração do atendimento no estado.

Ao adotar essa periodização, busca-se evidenciar que a trajetória do AERH no Espírito Santo não se desenvolveu de forma linear ou homogênea. Pelo contrário, trata-se de um percurso marcado por momentos de institucionalização, fragilidade normativa e descontinuidade administrativa; contudo, simultaneamente, por resistência, engajamento profissional e manutenção do atendimento. Essa dinâmica revela que a consolidação do AERH resulta tanto de decisões políticas e normativas quanto da atuação comprometida de sujeitos e instituições que sustentaram a política.

Nesse sentido, a contextualização histórica apresentada a seguir permite compreender como o AERH foi construído no Espírito Santo, quais tensões atravessaram sua institucionalização e de que maneira as práticas pedagógicas em contexto hospitalar reafirmam a educação como direito em todos os espaços onde a vida acontece. A partir dessa fundamentação, analisam-se, nas seções subsequentes, os principais marcos, avanços e fragilidades que delinearão a trajetória da política no estado.

Período 2001–2004

A gênese do AERH no Espírito Santo remonta a inquietações humanas e por gestos de compromisso com o direito à educação de crianças e adolescentes em situação de internação. Segundo Trugilho (2003), entre 1997 e 1998, a necessidade de garantir a escolarização no Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória (HINSG) começava a ganhar forma a partir da sensibilidade e da atuação das assistentes sociais Tânia Mara Lopes Bitti e Rosemira Quarto Moura. Ambas identificavam, no cotidiano das enfermarias, a ausência de um espaço educativo que contemplasse a integralidade do sujeito no contexto hospitalar. Entretanto, naquele momento, as condições institucionais ainda não permitiam a criação efetiva da proposta. Foi apenas no ano de 2000, com recursos advindos da campanha McDia Feliz, que se tornou possível a construção de um ambiente pedagógico destinado ao público infantojuvenil hospitalizado: a Classe Hospitalar “Canto do Encanto”, inaugurada em 16 de outubro de 2000. Ainda de acordo com Trugilho (2003), a efetivação das atividades somente ocorreu em 1º de agosto de 2001, após um período de espera pela designação de professores e pela validação pedagógica do serviço. Como a Sedu não disponibilizou, de imediato, os profissionais necessários, a abertura da classe foi viabilizada pelo diretor do HINSG à época, Dr. Nélio Almeida dos Santos, que remanejou a pedagoga Silvana Alves Teixeira para iniciar o atendimento. Esse movimento inaugural, fruto da articulação entre profissionais da saúde e da educação, marca o início da trajetória capixaba nesse campo, revelando que sua existência ancora-se, desde o princípio, na defesa do direito à escolarização e no cuidado à singularidade de cada estudante-paciente, antecedendo qualquer normatização formal.

Depreende-se, portanto, que entre os anos de 2001 e 2004, o atendimento educacional em contexto hospitalar no Espírito Santo desenvolve-se sem instrumentos normativos, convênios ou diretrizes oficiais que amparassem juridicamente a oferta. Mesmo assim, de modo incipiente e profundamente humanizado, o funcionamento da classe hospitalar consolidou-se. Sobre esse período, Trugilho afirma:

Atuam na classe uma professora, duas recreadoras, uma estagiária de pedagogia e uma estagiária de serviço social. A professora, Silvana Alves Teixeira Fraga, é funcionária do setor administrativo do HINSG, disponibilizada para a classe hospitalar, por possuir formação em Pedagogia. As recreadoras, Eliane dos Santos Custódio e Eliete dos Santos Alvarenga, também funcionárias do hospital, foram disponibilizadas para a classe por motivo de reforma do seu local de atuação – a sala de recreação. Deverão retornar ao seu local de trabalho assim que o mesmo volte a funcionar. As recreadoras não possuem capacitação nem formação específica em educação. A estagiária de pedagogia tem sua presença garantida na classe, por meio de um convênio firmado entre a ACACCI e uma Faculdade de Pedagogia. Já a acadêmica de Serviço Social realiza estágio voluntário na ACACCI e, por este estágio acompanha o funcionamento da classe hospitalar. A responsável técnica pela classe é a assistente social Tânia Mara Lopes Bitti. (Trugilho, 2003, p. 95-96).

Esse movimento, marcado pela ausência de acordos formais, evidencia que a gênese da política de educação em regime hospitalar no Estado nasceu do compromisso ético com o direito à educação, precedendo sua institucionalização estatal.

Período 2005–2012

O ano de 2005 marca um ponto crucial na trajetória da educação em regime hospitalar no Espírito Santo, com a formalização do Convênio nº 065/2004, estabelecido entre a Secretaria de Estado da Educação (Sedu), a Secretaria de Estado da Saúde (Sesa), o Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória (HINSG) e a Associação Capixaba Contra o Câncer Infantil (Acacci). Esse dispositivo inaugura o marco legal do Atendimento Educacional em Regime Hospitalar (AERH) no estado, conferindo sustentação jurídico-administrativa às ações pedagógicas.

A celebração do Convênio permitiu delimitar responsabilidades entre os órgãos signatários: à Sedu coube a organização pedagógica; à Sesa, o suporte clínico-estrutural; e ao HINSG e à Acacci, o acolhimento e o apoio logístico necessários ao desenvolvimento das atividades no cotidiano hospitalar. Tal movimento representou um avanço significativo, pois consolida oficialmente o reconhecimento do direito à educação dos estudantes internados, estabelecendo bases para sua continuidade, ampliação e qualificação da oferta.

Nesse sentido, o atendimento educacional em regime hospitalar foi ampliado para outras unidades de saúde: no ano de 2005, no Hospital Dório Silva (HDS), no município de Serra; e, em 2008, no Hospital Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves (Himaba), em Vila Velha. Entre os anos de 2004 e 2012, o convênio foi renovado sistematicamente, permitindo a consolidação do AERH como política pública, a organização das primeiras equipes docentes exclusivas para o contexto hospitalar e o crescimento gradual da assistência. Nesse intervalo, houve também progressos na estruturação das práticas pedagógicas, com a definição de rotinas educativas, adaptação curricular, elaboração de registros específicos e fortalecimento do vínculo com as escolas de origem dos estudantes.

Em suma, o lapso temporal de 2004 a 2012 configura-se como uma fase de robusta institucionalização. Nela, a articulação intersetorial, a formação de quadros profissionais e a capilarização dos serviços estabeleceram os alicerces que sustentariam os ciclos subsequentes da educação hospitalar no Espírito Santo.

Período 2013–2022

O intervalo entre 2013 e 2022 representa um capítulo singular e desafiador na trajetória da educação em regime hospitalar no Espírito Santo. Após anos de funcionamento amparados por convênios formais, esse período foi marcado por uma descontinuidade administrativa, caracterizada pela ausência de renovação dos instrumentos legais que regiam a parceria entre a Sedu e a Sesa, somada ao enfrentamento da pandemia Covid-19 entre os anos 2020 e 2021. Apesar dessas adversidades, o Atendimento Educacional em Regime Hospitalar (AERH) não foi interrompido. A Sedu manteve o compromisso com a oferta da modalidade, garantindo a designação de professores e assegurando o funcionamento cotidiano das classes no HINSG, no HPM e no Himaba, ainda que sem a devida formalização intersetorial.

Essa continuidade, sustentada de forma unilateral pela Secretaria de Educação, revela a força e a maturidade alcançada pelo atendimento, mas expõe, simultaneamente, vulnerabilidades significativas. A ausência de um documento formal gerou fragilidade institucional, dificuldades operacionais e limitações na definição de responsabilidades. Sem o respaldo jurídico atualizado, as equipes de professores, pedagogos e gestores enfrentaram incertezas sobre fluxos e atribuições, o que exigiu uma adaptação constante às condições materiais e espaciais dos hospitais.

Entretanto, é justamente nesse contexto de lacunas formais que emerge o aspecto mais potente deste período: a resistência e o compromisso das equipes. Professores e profissionais envolvidos atuaram com engajamento ético, sustentando a continuidade do atendimento por meio de práticas pedagógicas sensíveis às necessidades dos estudantes internados e em diálogo permanente com as equipes multidisciplinares. Essa década evidencia que, mesmo diante da vacância normativa, o AERH preservou-se pela compreensão de que o direito à educação não poderia ser interrompido.

A atuação docente em contexto hospitalar exige observação atenta, flexibilidade e reflexão contínua sobre a tríade saúde, hospitalização e aprendizagem do estudante. Conforme destaca Fonseca (2015), cabe ao professor observar como as situações vivenciadas interferem em sua prática, elaborando estratégias que desafiem o estudante, respeitando seus limites e assegurando condições seguras de atendimento, inclusive no próprio leito, quando necessário.

Durante o período da pandemia da Covid-19, o AERH foi reorganizado para o formato remota, os professores elaboravam kits de Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNPs), conforme Portaria nº140-R/2020, em estrita consonância com os protocolos de biossegurança estabelecidos pela Sesa. Embora o contato direto com os estudantes tenha sido suspenso, o

vínculo pedagógico e o compromisso com a continuidade dos processos de ensino-aprendizagem foram preservados.

Em síntese, o período de 2013 a 2022 configura-se como tempo de resiliência e preservação da política pública. A prática docente subsistiu à suspensão da formalidade, preparando o caminho para a reorganização e o fortalecimento institucional retomados a partir de 2022.

Período 2022 -2025

A partir de meados de 2022, o Atendimento Educacional em Regime Hospitalar (AERH) no Espírito Santo ingressou em uma nova fase de formalização e fortalecimento institucional, inaugurada pela assinatura do Termo de Cooperação Técnica nº 073/2022 entre a Sedu e a Sesa. Esse instrumento jurídico representa a retomada da formalidade intersetorial, conferindo segurança administrativa às ações e reestabelecendo o alinhamento entre as políticas de educação e saúde. Com o novo termo, o atendimento passou por uma reorganização estrutural, que definiu atribuições claras, padronizou fluxos de encaminhamento e o aperfeiçoou práticas pedagógicas e de gestão, promovendo maior consistência às ações realizadas nos hospitais da rede estadual.

A formalização viabilizou avanços significativos, sobretudo ao garantir maior estabilidade às equipes docentes e respaldo jurídico à expansão da oferta. Sua relevância reside na consolidação das bases legais que asseguram o desenvolvimento planejado da política, salvaguardando o direito dos estudantes hospitalizados e qualificando a prática pedagógica.

Nesse cenário de retomada, em 2023, foi ofertada a **I Formação Continuada: Classe Hospitalar e Humanismo Existencial**. O curso, destinado a professores e pedagogos que atuavam nas classes hospitalares do HINSG, HPM e Himaba, enfatizou a pessoa humana no centro do processo formativo, reconhecendo sua inteireza e singularidade.

Como destacam Almeida et al. (2025), tais iniciativas respondem à necessidade de construir percursos que integrem sensibilidade, técnica e ética no encontro com o outro em situação de vulnerabilidade. A formação – conduzida pelo professor Dr. Hiran Pinel e pela doutoranda Ana Karyne Loureiro Willcox Furley, ambos vinculados ao Grupo de Fenomenologia, Educação Especial e Inclusão (GRUFEI) – foi viabilizada pela articulação entre o Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Espírito Santo (PPGE/UFES) e a Secretaria de Estado da Educação (Sedu). O evento simbolizou um movimento de aproximação entre a academia e a gestão, qualificando os profissionais que atuam no atendimento educacional em regime hospitalar.

Em continuidade ao processo de qualificação, a Sedu promoveu, em 2024, o Curso de Formação de Professores e Pedagogos para o Atendimento Educacional em Regime Hospitalar, sob a alçada da Gerência e Subgerência de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, com o apoio fundamental do Centro de Formação dos Profissionais da Educação do Espírito Santo (Cefope). Tal iniciativa corrobora a tese de Almeida et al. (2025), de que a formação continuada voltada ao AERH deve articular dimensões técnicas, éticas e humanas, dada a especificidade do trabalho pedagógico em contexto de hospitalização.

O relatório de avaliação produzido pelo Cefope (2024) apontou aspectos amplamente positivos, destacando a abordagem humanizada como essencial para lidar com as vivências singulares de estudantes hospitalizados. O documento aponta, ainda, a relevância da perspectiva interdisciplinar promovida durante o curso, que possibilitou o diálogo entre professores e profissionais da saúde, ampliando a compreensão das necessidades pedagógicas, emocionais e sociais dos discentes. Ademais, a formação contemplou não apenas conteúdos técnicos, mas também o desenvolvimento emocional dos participantes, reconhecendo as exigências subjetivas e afetivas implicadas no trabalho cotidiano nas classes hospitalares.

Nesse contexto, para garantir a continuidade e o fortalecimento da política pública no estado do Espírito Santo, destaca-se como marco fundamental no processo formativo para o AEHR, a realização do I Seminário Estadual da Classe Hospitalar, em 18 de novembro de 2025. O evento teve como objetivos: qualificar os profissionais envolvidos, ampliar a compreensão sobre os marcos legais, discutir a organização do atendimento e promover o intercâmbio de conhecimentos entre docentes, gestores hospitalares, gestores da rede municipal e equipes técnicas e de gestão da Sedu e Superintendências Regionais de Educação.

As temáticas abordadas potencializaram contribuições valiosas para a consolidação da política e a projeção de expansão para novos municípios, reafirmando a importância da intersetorialidade como eixo estruturante da educação hospitalar.

Somado a isso, o seminário também fortaleceu o diálogo entre educação e saúde, evidenciando o compromisso institucional com a garantia do direito à aprendizagem durante a internação e promovendo reflexões sobre práticas pedagógicas, equidade e inclusão. Seus impactos reverberam diretamente na política pública, ao integrar a modalidade às ações estratégicas da Sedu, reafirmar a relevância do Termo de Cooperação e impulsionar iniciativas voltadas à melhoria da qualidade do atendimento ofertado nos hospitais da Grande Vitória.

Assim, o I Seminário Estadual da Classe Hospitalar (2025) configurou-se como um marco importante, impulsionando práticas pedagógicas mais sensíveis e planos de expansão. Simultaneamente, o evento evidenciou o sucesso da política, exemplificado pelo caso do ex-

aluno que, após realizar o ENEM no hospital, graduou-se em Engenharia Civil. Nessa trajetória, o período iniciado em 2022 caracteriza-se pela confluência entre segurança jurídica, formação continuada e expansão da política, configurando um momento de maturação e fortalecimento do AERH no Espírito Santo.

Figura 1 – Registro fotográfico do I Seminário Estadual da Classe Hospitalar, promovido pela Gerência de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (Geepei/Sedu), no dia 18 de novembro de 2025



Fotografia de um auditório preparado para um evento institucional. Ao centro, há um grande telão de projeção com fundo claro exibindo o título em destaque: “I Seminário Estadual da Classe Hospitalar”. Abaixo do título aparece o tema do evento: “A Classe Hospitalar: Espaço para além do Cuidado Médico, ambiente onde se Efetiva Educação e Garante Direitos”. No canto superior esquerdo do slide há um brasão institucional do Governo do Estado, e no canto superior direito aparece a palavra “Congelamento”, indicando que a imagem projetada está pausada. O telão está instalado diante de cortinas claras que cobrem toda a parede do fundo. À direita da imagem há um púlpito transparente com um monitor na parte frontal, também exibindo a identidade visual do seminário. Ao lado do púlpito há um arranjo de flores decorativas. À esquerda, vê-se parte de uma mesa coberta com toalha preta. O ambiente é iluminado com luz suave, criando um clima formal e institucional.

Fonte: Arquivo dos autores (2025).

3. Considerações Finais

O Atendimento Educacional em Regime Hospitalar reafirma o compromisso do Espírito Santo com uma política pública que articula educação e saúde sob a perspectiva da inclusão. Ao reconhecer o ambiente hospitalar como espaço legítimo de aprendizagem, o AERH assegura a continuidade dos estudos, contribui para a redução de desigualdades educacionais e resguarda o direito do estudante à educação, mesmo em contextos de vulnerabilidade. Fundamentado em dispositivos legais como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996)

e o Plano Estadual de Educação, esse atendimento consolida-se como política estruturante e necessária no âmbito da educação inclusiva.

Ao responder à questão norteadora deste estudo — de que maneira a trajetória do Atendimento Educacional em Regime Hospitalar no Espírito Santo, entre 2000 e 2025, evidencia a transição de iniciativas pioneiras e humanizadas para a consolidação de uma política pública educacional, bem como os desafios que marcaram sua institucionalização —, os resultados demonstram que essa consolidação ocorreu de forma gradual e não linear. A análise documental e normativa permitiu compreender as tensões que estruturaram o serviço, revelando um percurso permeado por disputas institucionais, fragilidades normativas e desafios de reconhecimento. Ainda assim, evidencia-se um avanço consistente na última década, impulsionado pela formalização intersetorial e pelo fortalecimento das ações formativas.

Nesse sentido, o fortalecimento institucional recente, amparado pelo Termo de Cooperação Técnica nº 073/2022 e pela ampliação das ações formativas desenvolvidas em 2023 e 2024, conferiu maior segurança jurídica, qualificação profissional e aprimoramento das práticas pedagógicas em contexto hospitalar. Esses movimentos indicam um estágio de maturidade da política e seu impacto concreto na trajetória escolar dos estudantes atendidos. Como marco simbólico e político desse estágio, o I Seminário Estadual da Classe Hospitalar (2025), ampliou o diálogo intersetorial, socializou resultados significativos, como o êxito educacional de estudantes que mantiveram seu vínculo escolar durante a internação.

Tal cenário converge para a perspectiva de Matos e Mugiatti (2009, p.46), para quem a “[...] Pedagogia Hospitalar propõe-se uma ajuda eficaz – a pedagógica – que pode ser dirigida ao enfermo, [...] o que se constitui em motivação para a continuidade de sua vida na sociedade”.

Assim, o Atendimento Educacional em Regime Hospitalar afirma-se como ponte essencial no percurso educacional, garantindo que o adoecimento não represente ruptura, mas seja atravessado com dignidade e acesso contínuo ao conhecimento. Trata-se de uma política que reafirma a educação como direito inalienável e presença possível em todos os espaços onde a vida acontece.

Declaração de uso de Inteligência Artificial

A ferramenta ChatGPT (OpenAI) foi utilizada exclusivamente como apoio à revisão de redação, à melhoria da clareza textual e à organização linguística do texto. A autoria intelectual, a definição do objeto de estudo, a seleção e análise das fontes, a construção dos argumentos, bem como a responsabilidade pelo conteúdo científico apresentado são integralmente das autoras, que revisaram criticamente e validaram a versão final do manuscrito.

4. Referências

- ALMEIDA, L. E. C. de; PINEL, H.; SILVA, G. S. B. T.; CHISTÉ, T. M. **A formação para os profissionais que atuam no Atendimento Educacional em Regime Hospitalar: outros olhares, sentidos e significados.** In: FURLEY, A. K. L. et al. (org.). Classe hospitalar, atendimento pedagógico domiciliar e brinquedoteca hospitalar: histórias, fundamentos, legislações, experiências e problematizações. Itapiranga: Editora Schreiber, 2025. p. 299-308.
- BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Imprensa Oficial, 1988.
- BRASIL. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA). Resolução nº 41, de 13 de outubro de 1995. Aprova em sua íntegra o texto oriundo da Sociedade Brasileira de Pediatria, relativo aos Direitos da Criança e do Adolescente hospitalizados. Brasília, DF: CONANDA, 1995.
- BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Presidência da República, 1996.
- BRASIL. Lei nº 13.716, de 24 de setembro de 2018. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para assegurar atendimento educacional ao aluno da educação básica internado para tratamento de saúde em regime hospitalar ou domiciliar por tempo prolongado. Brasília, DF: Presidência da República, 2018.
- BRASIL. Ministério da Educação. Parecer CNE/CEB nº 17/2001, de 3 de julho de 2001. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Brasília, DF: MEC, 2001.
- BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CEB nº 2, de 11 de setembro de 2001. Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Brasília, DF: MEC/SEESP, 2001.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Classe hospitalar e atendimento pedagógico domiciliar: estratégias e orientações.** Brasília, DF: MEC/SEESP, 2002.
- CECCIM, R. B. **Classes educacionais hospitalares e a escuta pedagógica no ambiente hospitalar.** In: PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. Cadernos temáticos: Núcleo de Apoio ao SAREH. Curitiba: Seed-PR, 2010.
- ESPÍRITO SANTO (Estado). Conselho Estadual de Educação. Resolução CEE-ES nº 5.077, de 4 de julho de 2018. Estabelece normas para a oferta do atendimento educacional domiciliar no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Espírito Santo. Vitória: CEE, 2018.
- ESPÍRITO SANTO (Estado). Lei nº 10.382, de 24 de junho de 2015. Aprova o Plano Estadual de Educação do Espírito Santo – PEE/ES, período 2015/2025. Vitória: Assembleia Legislativa, 2015.
- ESPÍRITO SANTO (Estado). Secretaria de Estado da Educação. Convênio nº 065/2004. Cooperação mútua entre Sedu, Sesa, HINSG e Acacci. Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, Vitória, p. 36, jun. 2004.
- ESPÍRITO SANTO (Estado). Secretaria de Estado da Educação. **Diretrizes da Educação Especial na Educação Básica e Profissional para a Rede Estadual de Ensino: educação especial: inclusão e respeito à diferença.** Vitória: Sedu, 2010.
- ESPÍRITO SANTO (Estado). Secretaria de Estado da Educação. **Documento Orientador do Atendimento Educacional em Regime Hospitalar.** Vitória: Sedu, 2025.
- ESPÍRITO SANTO (Estado). Secretaria de Estado da Educação. Portaria nº 140-R, de 23 de novembro de 2020. Define procedimentos para a elaboração do Calendário Escolar de 2021. Vitória: Sedu, 2020.
- ESPÍRITO SANTO (Estado). Secretaria de Estado da Educação. Portaria nº 168-R, de 23 de dezembro de 2020. Regulamenta o atendimento educacional domiciliar e especializado no Estado do Espírito Santo. Vitória: Sedu, 2020.

ESPÍRITO SANTO (Estado). Secretaria de Estado da Educação. Portaria nº 308-R, de 10 de dezembro de 2021. Altera dispositivos da Portaria nº 168-R, de 23 de dezembro de 2020. Vitória: Sedu, 2021.

ESPÍRITO SANTO (Estado). Secretaria de Estado da Educação. Termo de Cooperação Técnica nº 073/2022. Parceria entre Sedu e Sesa visando à oferta de atendimento educacional em regime hospitalar e ambulatorial. Diário Oficial dos Poderes do Estado, Vitória, n. 25.807, p. 44, 24 ago. 2022.

FONSECA, E. S. da. **Classe hospitalar: ação sistemática na atenção às necessidades pedagógico-educacionais de crianças e adolescentes hospitalizados**. Temas sobre Desenvolvimento, v. 8, n. 44, p. 32-37, 1999. Disponível em: http://www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/pdf/classehospitalar_eneida.pdf.

Acesso em: 4 fev. 2026.

FONSECA, E. S. da. **Classe hospitalar e atendimento escolar domiciliar: direito de crianças e adolescentes doentes**. Revista Educação e Políticas em Debate, Uberlândia, v. 4, n. 1, p. 35-50, jan./jun. 2015. Disponível em: <http://www.seer.ufu.br/index.php/revistaeducaopoliticas/article/view/31308>. Acesso em: 4 fev. 2026.

MATOS, E. L. M.; MUGIATTI, M. M. T. **Pedagogia hospitalar: a humanização integrando educação e saúde**. Petrópolis: Vozes, 2009.

PINEL, H.; TRUGILHO, S. M. **A classe hospitalar como um espaço-tempo propício para a educação especial numa perspectiva inclusiva**. In: SANT'ANA, A. S. C.; PINEL, H.; COLODETE, P. R. (org.). Pedagogia hospitalar numa perspectiva inclusiva: um enfoque fenomenológico existencial. Teresina: Edufpi, 2015. v. 1, p. 50-61.

TRUGILHO, S. M. **Classe Hospitalar e a Vivência do Otimismo Trágico: um sentido da escolaridade na vida da criança hospitalizada**. 2003. 228 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Centro de Educação, Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2003.